



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e
Berço da Bergamota Montenegrina”*

PROJETO DE LEI N.º ___, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

Inclui ação nas Metas e Prioridades do PPA 2022/2025, na LDO 2024 e abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00.

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2022-2025, Lei n.º 6.804, de 05 de agosto de 2021, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2024, Lei n.º 7.105, de 29 de setembro de 2023, no programa 4513 – Praças, Parques, Jardins e Áreas Públicas a ação: “Construção, Reforma e Manutenção do Parque Centenário – Transferências Especiais 2024”, na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na seguinte classificação funcional-programática:

07 Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos
01 SMVSU Administração
27 Desporto e Lazer
813 Lazer
4513 Praças, Parques, Jardins e Áreas Públicas
1752 Construção, Reforma e Manut. do Parque Centenário – Transferências Especiais 2024
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – R\$ 100.000,00 rec.0706 dest.3110335
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – R\$ 25.000,00 rec.0706 dest.3110335
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – R\$ 24.999,00 rec.0706 dest.3110335
4.4.20.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições – R\$ 1,00 rec.0706 dest.3110335
Valor total: R\$ 150.000,00

Art. 3º Para cobertura financeira do crédito especial, servirá de recurso os valores recebidos através da Transferência Especial do parlamentar Sanderson no valor total de R\$ 150.000,00.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 1º de agosto de 2024.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e
Berço da Bergamota Montenegrina”*

Ofício n.º 1082024-GP-AAL

Montenegro, 1º de agosto de 2024.

Assunto: Mensagem Justificativa dos Projetos de Lei n.º ____/2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei em anexo com o objetivo de autorizar a incluir ação nas Metas e Prioridades do PPA 2022/2025, na LDO 2024 e abrir Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O presente projeto de lei é necessário para utilização do valor referente a Transferência Especial do parlamentar Sanderson.

O projeto busca dar continuidade a proposta da Administração Municipal de manutenção e melhorias no Parque Centenário, entregando para população um espaço dedicado ao lazer, à prática esportiva e convivência familiar, que contribuem muito para saúde e qualidade de vida das pessoas.

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Talis Ferreira
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7AD2-8833-0237-0FC4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 01/08/2024 10:57:35 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/7AD2-8833-0237-0FC4>